



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 9**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** por esta se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Sandra Cristina Henriques Soares Vieira**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Edifício Girassol, n.º 288, 2.º esquerdo, nesta cidade, a questionar, na qualidade de arrendatária da cafetaria sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Prazeres Durão, qual o ponto de situação das obras de beneficiação prevista para aquele edifício do mercado. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe presente de que foram identificadas deficiências na placa do citado edifício, tendo o Município lançado procedimento com vista à regularização das mesmas, que se encontra adjudicado e cujo contrato será celebrado na próxima segunda feira.-----

---- 2 – **José António Simões Vieira**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 8, em Caxarias, deste Concelho, a reclamar a altura das lombas de redução de velocidade, colocadas na localidade de Mosqueiro, em Seiça, também deste Concelho, considerando que essa situação origina prejuízos em viaturas de modelo mais desportivo e a solicitar que sejam tomadas medidas por forma a que aquelas lombas sejam rebaixadas. Termina a referir que, por diversas vezes, contactou os serviços camarários respetivos, não tendo sido possível e que contactou também a Guarda Nacional Republicana, tendo sido informado de que a altura daquelas lombas não reúne os requisitos legais. -----

----- O **Senhor Presidente** fez um breve enquadramento sobre a jurisdição daquela via e informou de que decorre procedimento para a realização de obras de intervenção, estando prevista a colocação de semáforos naquele local. Mais informou de que irá solicitar à **Divisão de Obras Municipais**, que apresente solução imediata para a situação exposta, enquanto não for colocada aquela sinalização.-----

---- 3 – **João Gonçalo Pereira Mangas**, em representação da associação *A Lapa – Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas*, sedeadada em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a questionar, de novo, o seguinte:-----

a) -Qual o ponto de situação das obras de remodelação do Posto Médico de Sobral, considerando a informação contraditória entre a correspondência recebida pela associação e os esclarecimentos que lhe foram prestados, pelo Senhor Presidente, na reunião camarária de 03 de março findo;-----

----- O **Senhor Presidente** informou de que tem conhecimento do sucedido e de que tal situação se deve a um equívoco dos serviços na interpretação referente a documentação que firmará responsabilidades quer entre o Município e a associação, quer entre o Município e a Administração Regional de Saúde. O Senhor Presidente deu ainda conta de que o Senhor Secretário de Estado antecipou a reunião



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

para dia 19 de abril em curso, que tem como objetivo a celebração de protocolo que visa, nomeadamente a comparticipação financeira das extensões de saúde de Sobral, de Alburitel e de Olival, deste Concelho. -----

b)-Qual o ponto de situação referente ao processo de regularização de um muro de suporte de terras, sito na Travessa da Capela, em Sobral, daquela freguesia, propriedade de Fernando Oliveira Laranjeiro; -----

----- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que informou de que foi indeferida a providência cautelar interposta pelo proprietário do muro, pelo que atualmente está a ser revista a situação, com o objetivo de se avançar com a posse administrativa. -----

c)-Se vai haver reforço da receção do sinal de frequência de internet, na zona de Matas e Sobral, considerando que até ao momento não obteve resposta, conforme havia sido dito pelo Senhor Presidente, na reunião deste executivo, de 03 de março findo. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que, em breve, haverá uma avaliação referente à receção do sinal de internet, naquela zona e que só posteriormente será possível a instalação de equipamentos necessários. Mais informou de que será remetida, à associação, informação sobre as diligências tomadas. -----

---- O munícipe **João Gonçalo Pereira Mangas**, questionou anda o seguinte: -----

a)-A quem compete a realização de obras de conservação na estrada que liga a localidade de Matas (Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias) a Fátima passando pelos lugares de Ortiga e Ramila, considerando que a mesma se encontra em péssimo estado.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que, parte da via já foi intervencionada pela Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com o apoio financeiro desta Autarquia e que em breve o mesmo acontecerá com a parte restante, a intervencionar pela Freguesia de Fátima, também com o apoio desta Câmara Municipal. -----

b)-Se esta Câmara Municipal tem participado na montagem da tenda que disponibiliza a outras entidades, para eventos, considerando que é do seu conhecimento que o pedido de cedência da mesma, efetuado na reunião do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

passado dia 03 de março findo, ficou sem efeito, uma vez que este Município não assumiu a sua montagem no local.-----

----- O **Senhor Presidente** reportou que a cedência da tenda está sujeita a alguns critérios, nomeadamente questões com a cobrança de bilhetes. -----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** deu conta de que está a ser elaborado um regulamento que visa estabelecer regras e normas de cedência da tenda. -----

----- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** para afirmar que recentemente foi aprovada a cedência da tenda a uma entidade privada, que durante o evento cobrou bilhetes, entendendo por isso que devem haver critérios específicos e claros para o efeito.-----

---- 4 – **Rui Miguel Dias dos Santos**, residente na Rua de Ourém, n.º 8, 1.º F, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a questionar, na qualidade de representante da Associação de pais dos alunos do Centro Escolar de Olival, para quando está prevista a regularização das situações pendentes naquele estabelecimento escolar, designadamente a substituição de vidros quebrados e os arranjos exteriores, esperando que essas intervenções estejam concluídas antes do início do novo ano letivo.-----

---- Termina a solicitar a colocação de sinalização vertical junto àquele Centro Escolar, tendo o Senhor Presidente tomado nota.-----

----- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para referir, que estranha que em dois centros escolares, construídos por diferentes empreiteiros, existam as mesmas deficiências, nomeadamente os vidros quebrados, questionando assim se há alguma obrigatoriedade para o uso daquele tipo de material.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que a resolução dessa situação já está em curso e de que sobre os arranjos exteriores será remetida informação.-----

---- 5 – **Gabriela Pereira Nunes**, residente na Rua D. Dinis, n.º 21, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a questionar, na qualidade de representante do Grupo Desportivo Vilarense, por que razão o torneio de futebol com jovens espanhóis, que há cerca de 10 anos é realizado no Campo de Futebol Vilarense, vai ser realizado noutros concelhos vizinhos, conforme informação obtida telefonicamente junto da Ourémviva – Gestão de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Eventos, Serviços e Equipamentos, E. M.,S.A., mostrando a sua indignação por tal facto.-----

----- **O Senhor Presidente** informou de que irá averiguar o que se passou, sobretudo sobre os critérios subjacentes que tiveram na origem da escolha dos campos para a realização do citado evento.-----

---- **O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra para apresentar o requerimento, que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Como vem sendo habitual há já muitos anos na época das férias da Páscoa, o concelho de Ourém recebe centenas de jovens espanhóis que aqui se dedicam à prática de diversas atividades de âmbito desportivo e cultural. -----

---- Para a realização das ditas atividades, o Município de Ourém tem sempre indicado alguns dos espaços desportivos existentes no concelho, reconhecendo o dinamismo, bem como a importância que estes eventos representam para as Associações que cedem os espaços. -----

---- Este ano tivemos conhecimento de que além dos equipamentos disponíveis no nosso concelho foram recomendados espaços desportivos em concelhos limítrofes, nomeadamente nos concelhos de Alcanena e Leiria. -----

---- Estranhamos esta situação, uma vez que fomos informados de que existem locais no nosso concelho, onde habitualmente era efetuada esta atividade, que não foram contemplados, como por exemplo o Campo do Operário em Vilar dos Prazeres.-----

---- Em face do que atrás foi exposto, solicitamos que nos esclareçam quais os critérios que estiveram subjacentes a esta decisão.”-----

---- **O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, deu ainda conta de que teve conhecimento, que dos diversos contactos estabelecidos com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., sobre este assunto, não tem havido um bom atendimento, salientando que “o seu funcionário Nuno Santos, enquanto trabalhador de uma entidade pública municipal, não deve responder de forma inconveniente aos munícipes”.-----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, tomou a palavra para apresentar um voto de reconhecimento no âmbito do estatuto PME Excelência 2016, tendo o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** referido que, os Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre, também tinham um voto de reconhecimento referente à mesma matéria, que a seguir se transcreve, que mereceu assim a concordância de todo o executivo e que foi por este subscrito: “O IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação divulgou a lista das empresas a quem atribuiu o estatuto PME Excelência e PME Líder 2016. No distrito de Santarém, o concelho de Ourém lidera as duas tabelas com 63 empresas PME Líder e 15 PME Excelência.-----

---- Tendo a validade de um ano, o estatuto PME Excelência atribuído pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal é particularmente relevante como garantia da solidez e idoneidade das empresas. No concelho de Ourém foram distinguidas as empresas Electro-Marques - Reparações Eléctricas Auto, Lda; Euromolding - Madeiras, Lda; Europisol - Empresa de Trabalho Temporário, Lda; Farmácia Manuela Quartau, Unipessoal, LDA; Fernanda Isabel R Salsa Castelo, Unipessoal, Lda; Filourém - Comércio de Peças Auto, Lda; Irmade - Indústrias de Revestimento de Madeiras, S.A; Luís Augusto Fernandes da Silva - Sociedade Unipessoal, Lda; Micronipol - Micronização e Reciclagem de Polímeros, S.A; Pedra Alva - Sociedade Exploradora de Calcários do Centro, Lda; Shoperfil, Lda; Transjm Transportes e Logística, Lda; Transportes Roda Rosa, Unipessoal LDA; Trigénus - Tecnologias de Informação, S.A. e Vipremi - Fabricação de Produtos em Betão, Lda.-----

---- Não podendo deixar de salientar a dinâmica destas empresas privadas que representam um volume significativo de negócios, assumindo-se como empregadoras, fixando e atraindo pessoas para o nosso concelho, os vereadores da coligação Ourém Sempre propõem que seja dado um voto de reconhecimento pela atividade desenvolvida e pelo galardão que agora lhes foi justamente atribuído. -----

--- Caso seja aprovado este reconhecimento, solicitamos que seja dado conhecimento do mesmo às empresas a quem foi atribuído o estatuto PME Excelência.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITO E DELE DAR CONHECIMENTO ÀS CITADAS EMPRESAS.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva** apresentou ainda os seguintes pedidos de esclarecimentos: -----

a)--“Ministério Público pede perda de mandato do autarca Paulo Fonseca-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Leu-se na comunicação social da passada semana que o Ministério Público pede a perda de mandato do Presidente da Câmara Municipal de Ourém por ser acusado de peculato e falsificação de documentos. -----

---- Adianta-se que terá congeminado um plano para pagar parte do salário de um vigilante do Agrupamento de Escolas da Freixianda que nunca desempenhou essas funções, mas, ao invés, foi o treinador da equipa de futsal do GDF. -----

---- É claro que estas acusações vão ser remetidas para o Tribunal competente que dará seguimento ao processo ficando-se a aguardar a sentença. -----

---- *Contudo, o Move – Movimento independente solicita a V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> se digne prestar hoje – nesta reunião – os esclarecimentos de que dispõe e, no futuro, nos faculte todas as informações apenas a este processo para que o MOVE possa, a seu tempo, tomar uma posição mais abalizada sobre esta matéria que, agora, se prende com a governação da causa pública.*” -----

---- O **Senhor Presidente** confirmou a existência do citado processo que se encontra a decorrer e esclareceu que as notícias sobre o assunto não têm qualquer fundamento e que “está tranquilo”. Deu conta ainda de que irá, à semelhança dos **Senhores Vereadores Nazareno do Carmo e Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, solicitar que esta Câmara assuma os encargos decorrentes deste processo. -----

b) - “**Ocupação de espaço do Santuário, em frente da praça Santo António** ---

---- Foram-nos pedidos esclarecimentos quanto à ocupação de espaço do Santuário, em frente à praça de Santo António (lado sul do Santuário). -----

---- A reunião de Câmara é o fórum ideal para obter estas respostas! -----

---- É verdade que a Câmara autorizou a ocupação daquele espaço com uma esplanada?” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, sobre esta matéria, responderá por escrito.

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para: -----

a) - Questionar o Senhor Vereador Nazareno do Carmo se já tem resposta para a questão que colocou na reunião de 17 de março findo, pelo facto deste órgão executivo apreciar uns procedimentos e outros não, da mesma natureza; -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que irá providenciar pela informação. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

b)-Questionar, no âmbito do ajuste direto publicitado na plataforma eletrónica *base.gov*, designado “Requalificação da EM 357, Estrada de Leiria – Troço entre a rotunda Norte (Fátima) e o limite do concelho – Elaboração de projeto de execução”, por que razão o prazo de execução do projeto é de apenas dez dias, em que consiste o mesmo e ainda qual o motivo para que procedimentos como este sejam apreciados por este órgão e outros não;-----

c)-Solicitar que, no seguimento da questão colocada na reunião de Câmara de 03 de março findo, acerca das verbas disponibilizadas pelo Governo para valorização de Zonas Industriais e da exposição remetida ao Governo pelo senhor Presidente, lhe seja facultada essa mesma exposição.-----

---- O **Senhor Presidente** tomou nota.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, tomou a palavra para apresentar o documento que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Decorreu no passado dia 05 de Abril de 2017, a apresentação do dispositivo de segurança para a visita do Papa Francisco a Fátima, designada por “Operação Fátima 2017”.-----

---- A sessão decorreu na Autoridade Nacional da Proteção Civil, e contou com a presença das mais altas individualidades do Estado português.-----

---- Nesta reunião foi apresentada toda a dinâmica que envolve esta operação.-----

---- Tendo conhecimento de que apenas esteve presente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fátima, e dada a importância da dita apresentação, estranhámos que a Câmara Municipal de Ourém não se tenha feito representar, até porque, de acordo com a Lei, o Sr. Presidente da Câmara é o responsável máximo da proteção civil do concelho.-----

---- Atendendo à visibilidade e complexidade desta operação, gostaríamos que nos esclarecesse sobre esta situação.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a “Operação Fátima 2017” foi apresentada na manhã de hoje e que a sessão, que decorreu em Carnaxide, foi da iniciativa do Senhor Presidente da República. No entanto e atendendo aos acontecimentos decorridos em Lamego (explosão de fábrica de pirotecnia) e da presença no local, do Senhor Presidente da República, foi informado de que, por esse motivo, a citada sessão, eventualmente não se realizaria, pelo que, à última da hora, não lhe foi possível comparecer.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que:-----

a)-Solicitou, mais uma vez, consulta ao documento elaborado pela empresa Wonderlevel Partners, Limitada, no âmbito do procedimento “P007/2017 – Elaboração do relatório com a caracterização do protocolo com o Estado de Minas Gerais”;-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que irá facultar a informação na próxima reunião.

b)-Solicitou informação sobre os atuais membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e de Apoio à Vereação; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que prestará essa informação posteriormente.

c)-Relembrou que ainda aguarda resposta ao requerimento registado sob o n.º 3708/2017, sobre pedido de esclarecimentos referentes a diversos procedimentos de ajustes diretos (também subscrito pelos restantes Vereadores da Coligação Ourém Sempre);-----

---- O **Senhor Presidente** disse que irá providenciar pela resposta. -----

d)-Questionou se o Município já recebeu alguma verba no âmbito da execução das obras referentes ao Centenário das Aparições em Fátima; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que não e de que ainda aguarda documento escrito sobre compromisso assumido pelo Governo para o efeito. -----

e)-Lamentou que ainda não tenha obtido resposta ao requerimento registado sob o n.º 10.938/2017, referente à consulta dos procedimentos de ajuste direto, adjudicados ao Eng.º António Augusto Nogueira Narciso.-----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015 = 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 31 de março findo e 06 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 42.401,31€: 715, 766, 820, 821, 829, 841, 861 a 869, 871 a 881, 885 e 895 a 897.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MARCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA **18 DE ABRIL DE 2017**, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE SESSÕES, DO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTA MUNICÍPIO E INCUMBIR O **EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- TODOS OS VEREADORES PRESENTES SE DECLARARAM CONVOCADOS PARA ESSA REUNIÃO, DISPENSANDO QUALQUER OUTRO MEIO DE CONVOCATÓRIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DAQUELE DIPLOMA LEGAL.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**IMPLANTAÇÃO DE PEÇA DE ARTE URBANA NO ÂMBITO DA  
COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES EM FÁTIMA**

---- Na reunião de 03 de março findo, a Câmara deliberou acolher a proposta apresentada por Fernando Dias Crespo que consiste na colocação, junto ao Posto de Turismo de Fátima, de uma peça de arte urbana de sua autoria, com 1270 cm de largura e 1100 cm de altura, com o objetivo de perpetuar o Centenário das Aparições e a vinda a Fátima, de Sua Santidade o Papa Francisco e informar o autor de que a mesma ficaria a ser propriedade deste Município. Mais deliberou assumir as despesas com a realização das obras necessárias à implantação da peça de arte, nomeadamente infraestrutura base, sapatas, iluminação, entre outras, cujo projeto deveria ser elaborado pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma carta enviada por correio eletrónico no dia 04 de abril corrente, de **Fernando Dias Crespo**, a informar de que, face aos prazos, assume a construção da sapata bem como de outras infraestruturas que se vierem a manifestar necessárias. Termina a solicitar autorização para iniciar os trabalhos no próximo dia 10 deste mês e o acompanhamento dos mesmos por técnicos deste Município. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PROPOSTO, NAS SEGUINTE CONDICÇÕES: -----

**PRIMEIRA** – O MUNICÍPIO SERÁ PROPRIETÁRIO DA PEÇA E O AUTOR DEVE MANIFESTAR A SUA CONCORDÂNCIA POR ESCRITO; -----

**SEGUNDA** – TODOS OS DEMAIS DIREITOS SERÃO DO AUTOR OU EM QUEM ESTE DELEGAR; -----

**TERCEIRA** – CONSIDERANDO QUE O AUTOR ESTÁ DISPONÍVEL PARA ASSUMIR A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS BASE NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA CITADA PEÇA DE ARTE, O MUNICÍPIO ASSUMIRÁ OS RESTANTES ENCARGOS (TRANSPORTE E ALUGUER DE GRUA), NOS TERMOS A COMUNICAR A ESTA CÂMARA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, DECLARAR EMPENHAMENTO PARA QUE A CERIMÓNIA DE PROMOÇÃO E INAUGURAÇÃO, POSSA DECORRER COM A DIGNIDADE QUE O CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES MERECE E MANIFESTAR O SEU AGRADO PELA PRESENÇA, JÁ CONFIRMADA, DO SENHOR D. ANTÓNIO MARTO, BISPO DA DIOCESE DE LEIRIA-FÁTIMA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração: “Na sequência dos requerimentos apresentados no decurso das duas últimas reuniões de Câmara sobre a execução de uma Peça de Arte Urbana para perpetuar o Centenário das Aparições de Fátima, onde os Vereadores da Coligação Ourém Sempre manifestaram as suas dúvidas sobre os procedimentos que estão a ser adotados, as características técnicas e a clarificação da propriedade final da Peça, na última reunião de Câmara o Sr. Presidente informou: -----

- a)--Que a deliberação camarária de 03 de Março de 2017 foi remetida para o Autor da Peça, e que o mesmo não se pronunciou até á data. -----
- b) -Os Município mantêm contacto exclusivo com o Autor da Peça. -----
- c)--O Município assumirá os encargos com a realização das obras necessárias à implantação da Peça.-----
- d) -O Projeto referente á citada Obra será apresentada na próxima reunião do Executivo.--

---- Face a estes considerandos que nada nos esclarecem, e tendo em consideração o documento enviado para análise nesta reunião, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem tecer os seguintes comentários: -----

- 1º Continuamos sem ter conhecimento das características técnicas da Escultura. -----
- 2º Continua sem ser apresentado qualquer documento onde esteja plasmado o custo da Peça, bem como a cedência ao Município da sua propriedade.-----
- 3º O Autor assume na sua comunicação de 27 de Fevereiro de 2017, que o “trabalho será apoiado por um mecenas, através da empresa Partnerlux Capital, S.A., portanto sem investimento municipal”. A bem do rigor dos procedimentos que deve nortear a gestão municipal, entendemos que o Autor deverá assumir por escrito o custo total da obra perante o Município, já que os contactos realizados são feitos exclusivamente entre o Município e o Autor da Peça de Arte Urbana. -----
- 4º Foi com incredibilidade que recebemos a comunicação do Escultor Fernando Crespo datada de 04 de Abril de 2017, onde assume a realização e o custo da sapata que irá suportar a Peça de Arte Urbana, bem como as alterações das infraestruturas existentes. Tendo em consideração que na última reunião camarária nos foi afirmado que a Divisão de Obras Municipais iria remeter à reunião de Câmara seguinte o projeto da sapata que estava em fase terminal temos que questionar o Sr. Presidente sobre qual a razão desta súbita e inesperada alteração de procedimento, dado que contraria a deliberação de 03 de Março de 2017, nomeadamente no seu ponto 3º. Mais surpreendidos ficamos, com as afirmações que o Sr. Presidente faz ao Noticias de Ourém de hoje, onde afirma que as obras necessárias à



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

implantação da obra ficarão também a cargo do escultor e que a Câmara pagará ao artista, numa despesa que pode chegar aos 50 mil Euros. -----

---- 5º Ainda nesta comunicação do Escultor existe uma referência à Peça, designando-a por “Escultura Francisco”. Nas apresentações que foram feitas relativamente a esta Escultura, nunca o Sr. Presidente da Câmara referiu a sua designação. Quem aprovou este nome?-----

---- Face ao histórico apresentado e à ausência de respostas objetivas aos requerimentos já apresentados sobre esta matéria, bem como ao que é presente à reunião de Câmara de hoje, e a bem da total transparência, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam CONTRA esta proposta, e entendem dever demarcar-se de todo este processo expressando a sua indignação pela forma como foi conduzido todo este processo.” -----

OOXXXOO

ooo

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 10.551/2017, sobre o pedido de **António José Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,28 hectares, em Cabeço do Seixo, na localidade de Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 63/17, datada de 30 de março findo, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 35/RJAAR/2017, a dar conta do seguinte: “(...) **Assim sendo:** -----

---- Após análise do pedido de autorização prévia para as acções de rearboreização, formula-se parecer **desfavorável**, relativamente ao solicitado (enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território, bem como aos condicionantes legais aplicáveis ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outras), tendo em conta: -----

1.) Tendo em conta que parte da parcela encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de 14 de Janeiro (rede viária), no entanto não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundária de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 10.552/2017, sobre o pedido de **António de Oliveira Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,39 hectares, em Vale Madeiro, na localidade de Santarém dos Tojos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a sua informação n.º 64/17, datada de 30 do mês findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 36/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.250/2016, de **Maria Fernanda das Neves Gomes Nogueira**, residente em França, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de mato, pinheiros e eucaliptos, sito em Cabeça do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a sul com caminho, a nascente com herdeiros de Joaquim dos Santos e a poente com Manuel das Neves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 30916 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 108/17, de 23 de março findo, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 27 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

**INCUBADORA D. DINIS – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS** -----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 28 de março findo, a associação mencionada em título, sediada na Rua da Carvalha, n.º 570, em Leiria, solicitou a indicação de um representante desta Câmara Municipal para integrar os seus órgãos sociais. -----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 31 também de março findo: “Informe-se de que aceitamos. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

---- O processo encontra-se instruído com o nosso e.mail, datado de 04 de abril em curso, a designar o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, **Luís Filipe Mangas de Oliveira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR O ASSUNTO, UMA VEZ QUE SE AGUARDAM NOVOS DESENVOLVIMENTOS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

**MAPA DE PESSOAL 2017**-----

= 1.ª ALTERAÇÃO = -----

---- Sobre o assunto em referência, a então **Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho** prestou a sua informação n.º 37, datada de 20 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento dos despachos efetuados nos SGD’s n.º3759 de 7/02 e n.º964 de 11-01, ambos de 2017, remete-se em anexo a proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2017, contendo as alterações devidamente assinaladas a azul, nomeadamente a criação de 19 PT's a prover por CTFPT Indeterminado de Assistente Operacional da área funcional de auxiliar de ação educativa, assumindo a descrição do posto de trabalho igual aos restantes PT's já providos no mapa de pessoal com o código de DEAS/E-12, e ainda a criação de 1 PT a prover por CTFPT Indeterminado de Técnico Superior da área funcional de Engenharia Eletrotécnica, com a respetiva descrição do posto de trabalho ao qual foi atribuído o código DOM-32. -----

--- Remete-se ainda em anexo mapa com os respetivos encargos, presumindo o início de contrato a 1-09-2017.”-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 21 daquele mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos** (à data assim designada), que de igual modo se transcreve: “Conforme solicitado superiormente, apresenta-se proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2017, que prevê a criação de novos postos de trabalho: 19 para a carreira de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa) e 1 para a carreira de Técnico Superior (Eng. Eletrotécnica). -----

---- Remete-se o processo à DGF para enquadramento orçamental, devendo o mesmo ser remetido, por despacho superior, a reunião de câmara para posterior apreciação da Assembleia Municipal.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 também de março findo, a dar conta de que aquando da última modificação orçamental, foi contemplada verba adequada para os postos de trabalho em assunto, com início de funções a 01 de setembro de 2017, verificando-se a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Termina a referir que para concretização do proposto deverá ser promovida alteração ao mapa de pessoal de 2017, ato sujeito à aprovação do órgão deliberativo. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por considerarem que se trata de matéria inerente à organização interna do Município. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**P011/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM** -----

---- Foi apresentada a ata, datada de 31 de março findo, do **júri** designado para o procedimento mencionado em epígrafe, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri do procedimento para a realização dos trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior **Luís Paulo dos Santos Rato Niza Ribeiro**, pela Chefe de Divisão de Ação Cultural, **Ana Maria Saraiva das Neves** e o Técnico Superior **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, do qual o primeiro é presidente, para proceder à análise dos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, cujo prazo limite terminou a 25 de março de 2017.-----

**1 – Esclarecimento solicitado dentro do prazo legalmente fixado**

Pedido n.º (data/hora)	Esclarecimento solicitado dentro do prazo legalmente fixado
<b>1</b> 2017-03-23 12:32:23	Exmos. Srs.,  Vimos pelo presente solicitar a célere disponibilização do mapa de quantidades de modo a que possamos conhecer os trabalhos a executar e decidirmos por uma eventual candidatura. Após verificação dos documentos disponibilizados na fase de candidatura, verificamos não estar incluído o mapa de quantidades. Agradecendo desde já a vossa disponibilidade, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,

---- Sobre os esclarecimentos solicitados dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, o júri do procedimento, considerando a sua de imediato disponibilizou a informação solicitada.-----

---- Findo o prazo legalmente fixado para os concorrentes formularem os pedidos de esclarecimentos foram ainda rececionados os seguintes pedidos de esclarecimentos:---

**2- Esclarecimento solicitado dentro do prazo legalmente fixado** -----

Pedido n.º (data/hora)	Esclarecimento solicitado dentro do prazo legalmente fixado
<b>2</b> 2017-03-28 16:22:33	Exmos. Srs., Não obstante de já ter passado o prazo para a apresentação de esclarecimento, solicitamos por favor que nos indiquem o seguinte: -O rácio solicitado no artigo 17º, nº1 alínea III, trata-se do nível de endividamento e não da capacidade de endividamento, visto medir o total do passivo face ao total do balanço, ou seja, diz-nos qual o grau de “endividamento” face ao total do ativo. Julgamos que aqui não haverá muito interesse em ter uma empresa com indicadores acima dos 30% pois significará que tem um grande nível de passivos, de endividamento ou de capitais alheios.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	<p>Por outro lado, a capacidade de endividamento é dada pela proporção dos capitais próprios face ao total de capitais permanentes (próprios + alheios), ou seja, mede a capacidade que a empresa tem para contrair endividamento. Este rácio faz sentido que seja acima dos 30% pois significa que os capitais próprios sustentarão até este nível o endividamento contraído, demonstrando assim a sustentabilidade da empresa.</p> <p>Solicitamos indicação de qual o rácio pretendido.</p> <p>Com os melhores cumprimentos</p>
<p>3 2017-03-29 14:46:54</p>	<p>Exmos. Senhores,</p> <p>Vimos por esta via colocar as seguintes questões:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. No Anúncio de Procedimento nº2286/2017, a data para entrega das candidaturas é a mesma para a entrega das propostas, confirma-se?</li><li>2. No artigo 17º nº II do Programa de Concurso (Requisitos de Capacidade Financeira) a média do rácio da Autonomia Financeira terá que ser igual ou superior a 30%, perante este facto gostaríamos de apresentar a nossa insatisfação pois no nosso entender o valor é bastante elevado, a título informativo, informamos que para sermos possuidores de Alvará Classe 6 temos que apresentar uma Autonomia Financeira superior a 5% ao IMPIC, valor este que foi revisto devido à crise que abalou o nosso setor.</li></ol> <p>Aguardaremos v/ resposta.</p>
<p>4 2017-03-29 19:24:51</p>	<p>Exmos. Srs.,</p> <p>Vimos pelo presente colocar à vossa consideração a prorrogação do prazo de entrega das candidaturas, conforme previsto na alínea 3 do artigo 64.º do CCP. Esta prorrogação justifica-se pelo facto do prazo terminar num Domingo, o que implica que a candidatura tenha de ser entregue com dois dias de antecedência, ou seja, no dia útil imediatamente antes da data limite para entrega. No nosso entender este pedido de prorrogação aproveita a todos os concorrentes estando devidamente fundamentado, pelo que, solicitamos a vossa melhor atenção para o mesmo.</p> <p>Na expectativa da vossa compreensão, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,</p>

---- Da análise dos vários pedidos de esclarecimentos formulados extemporaneamente, entende o júri do procedimento que: -----

- Efetivamente o rácio solicitado no artigo 17º, nº1 alínea III (definido como Capacidade Endividamento), reflete na verdade o nível de endividamento, pelo que o resultado final não faz sentido que seja acima dos 30% pois significaria que os capitais próprios sustentarão até este nível o endividamento contraído, demonstrando assim a sustentabilidade da empresa, ou seja, quanto mais elevado for o valor obtido, maior será o nível de endividamento da empresa. Uma eventual correção deste rácio implicaria uma alteração substancial dos pressupostos necessários a efetivação da qualificação dos concorrentes, pelo que se entende que a forma mais prática de não prejudicar as empresas que apresentem uma maior solidez financeira é suprimi-lo, sendo esta **competência da entidade adjudicante**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- O prazo de apresentação de propostas apenas se inicia com o envio do convite, que por sua vez apenas ocorrerá depois de ultrapassada a fase de qualificação. Em suma somente os concorrentes qualificados à fase seguinte serão convidados a apresentar proposta. Este esclarecimento, dado a sua natureza já foi disponibilizado a todos dos coocorrentes.-----

- O rácio da Autonomia Financeira terá que ser igual ou superior a 30%, porquanto é prendido que as empresas a qualificar para a fase seguinte sejam empresas que apresentem uma solidez que lhe permita concretizar a realização desta empreitada sem problemas de maior. Doutra forma a entidade adjudicante teria recorrido a outro tipo de procedimento (ex. concurso publico). -----

- Por fim e relativamente ao pedido de prorrogação de prazo de apresentação de candidaturas, o júri entende que em face da alteração proposta (suprimento de um indicador de qualificação – competência da entidade adjudicante), o prazo de apresentação de candidaturas deverá ser suspenso até à publicação da decisão da entidade adjudicante, sendo retomado a partir dessa data. Dessa decisão beneficiarão todos os concorrentes. -----

---- Assim, e considerando tudo o que se referiu atrás, este júri, delibera o seguinte: ---

- 1 – Aprovar a presente ata; -----
- 2 – Dar conhecimento à entidade adjudicante dos esclarecimentos solicitados e respetivas respostas prestadas nesta fase; -----
- 3 – Propor à entidade adjudicante o suprimento do indicador «Capacidade de Endividamento» por ter sido indevidamente estabelecido; -----
- 4 – Suspender o prazo limite para a apresentação de candidaturas até à publicação da decisão da entidade adjudicante, sendo retomado a partir dessa data.-----
- 5 – Dar conhecimento imediato do teor desta ata a todos os candidatos, via plataforma eletrónica de contratação e publicando o respetivo aviso em Diário da República. -----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO. ----

OOXXXOO

OOO

**P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE** -----

---- No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, foram apresentadas as atas, que a seguir se transcrevem, do **júri** designado para o referido procedimento:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

▪ -**Ata n.º 1** – Esclarecimentos – “Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Rui Miguel Costa Teixeira**, o Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos esclarecimentos reclamados na fase de apresentação de propostas (Anexo I à presente acta). ----  
---- Após a análise efectuada e após auscultação da equipa projectista, foi deliberado aprovar (competência delegada no júri do procedimento conforme deliberação de 3 de Março de 2017) e enviar aos concorrentes a resposta constante do Anexo II à presente acta, porquanto não foram alterados quaisquer pressupostos fundamentais do projecto de execução. -----  
---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA N.º 1 SUPRA TRANSCRITA, DO PROCEDIMENTO EM APREÇO.-----

▪ -**Ata n.º 2** – Análise dos erros e omissões – “Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Rui Miguel Costa Teixeira**, o Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos erros e omissões reclamados na fase de apresentação de propostas (Anexo I à presente acta). ----  
---- Após a análise efectuada e após auscultação da equipa projectista, foi deliberado aprovar (competência delegada no júri do procedimento conforme deliberação de 3 de Março de 2017), a lista de erros e omissões constantes do Anexo II à presente acta, porquanto não foram alterados os pressupostos fundamentais do projecto de execução. Aliás, sobre a única alteração às quantidades do Mapa de Trabalhos tratou-se do artigo 3.1, cuja quantidade a considerar são 36,00 ml (conforme projeto) em detrimento dos 360,00 ml que por lapso foram erradamente carregados na plataforma de contratação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

utilizada pelo município (Acingov) e detetado apenas nesta fase por um dos concorrentes. -----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA N.º 2 SUPRA TRANSCRITA, DO PROCEDIMENTO EM APREÇO.-----

OOXXXOO

ooo

**P070/2015 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM** ----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 04 de abril de 2017, do Júri designado para o referido procedimento, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos cinco dias do mês de abril de 2017, reuniu na Sala de reuniões do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, o Técnico Superior **Luís Paulo dos Santos Rato Niza Ribeiro** e o Técnico Superior **Eugénio José Tapadas Moura**, do qual o primeiro é presidente, a fim de emitirem relatório final nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP).-----

---- **1 – Antecedentes** -----

---- A 12 de janeiro de 2017, o júri do procedimento remeteu a todos os concorrentes o 1º Relatório Preliminar do procedimento “P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA, NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM – CABIMENTO N.º 22105/2016”, (ANEXO N.º 1) que se considera como parte integrante deste Relatório final e que resumidamente apresentou as seguintes conclusões: -----

I – Não considerou as empresas **Lusosicó - Construções, S.A., Construções António Leal, S.A., Construções Vieira Mendes, Lda., Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.** e **CORDIVIAS – Engenharia, Lda.**, como concorrentes por não terem apresentado proposta; -----

II - Propôs a adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 8 - **Consórcio VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.**, pelo valor de 2.050.752,90 € (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos), e com o prazo de execução de 270 dias.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

III- Propôs, nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 122.º do CCP, a seguinte ordenação dos concorrentes:-----

Class.	N.º Conc.	Designação da empresa	Valor da proposta (€)	Prazo (dias)	Pontuação*
1	8º	Consórcio <b>VIBEIRAS - Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR - Construções Martins &amp; Reis, Lda.</b>	<b>2.050.752,90 €</b>	<b>270</b>	16,45
2	13º	<b>LENA Engenharia e Construções S. A.</b>	<b>2.250.000,00 €</b>	<b>270</b>	16,15
3	15º	<b>TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.</b>	<b>2.098.227,34 €</b>	<b>270</b>	15,30
4	7º	Consórcio <b>Matos &amp; Neves Lda. e Oliveiras S. A.</b>	<b>2.350.000,00 €</b>	<b>270</b>	14,52
5	11º	<b>Contec - Construção e Engenharia, S. A.</b>	<b>2.475.200,22 €</b>	<b>270</b>	13,94
6	14º	<b>Construções Pragosa S. A.</b>	<b>2.409.854,22 €</b>	<b>270</b>	13,58
7	12º	<b>Aquino Construções, S. A.</b>	<b>2.374.902,38 €</b>	<b>270</b>	13,11
8	10º	Consórcio <b>ECOEDIFICA - Ambiente e Construções S. A. e Construções J. J. R. &amp; Filhos S. A.</b>	<b>2.295.743,40 €</b>	<b>270</b>	12,41
9	2º	<b>Azinheiro 1929 - Engenharia S. A.</b>	<b>2.278.706,83 €</b>	<b>270</b>	11,42
10	3º	<b>DESARFATE - Desaterros de Fátima, Lda.</b>	<b>2.023.516,79 €</b>	<b>270</b>	10,61

\* Arredondada a duas casas decimais

IV – Propôs a notificação dos concorrentes nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP, ou seja, para que se possam pronunciar por escrito, e no prazo de cinco (5) dias úteis, ao abrigo do exercício de audiência prévia, sobre o projeto de decisão -----

**---- 2- Pronúncias apresentadas ao 1º Relatório Preliminar de 12 de janeiro de 2017-----**

---- Durante a fase de audiência prévia que terminou a 19 de janeiro de 2017, foram rececionadas as seguintes pronúncias:-----

---- **TECNORÉM, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.;**-----

---- **LENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.;**-----

---- **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.;**-----

---- Da análise das pronúncias apresentadas, resultou o 2º Relatório Preliminar de 21 de fevereiro de 2017 (ANEXO 2) que em resumo propôs:-----

---- Alteração da proposta de adjudicação constante do Relatório Preliminar de 10 de janeiro de 2017, propondo:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

I - A adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 15 - **TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.**, pelo valor de 2.098.227,34 € - **dois milhões, noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos**, e com o prazo de execução de 270 dias.; e,-----

II - A reordenação dos concorrentes da seguinte forma,-----

Clas.	N.º Conc.	Designação da empresa	Valor da proposta (€)	Prazo (dias)	Pontuação*
1	15º	<b>TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.</b>	<b>2.098.227,34 €</b>	<b>270</b>	16,048
2	13º	<b>LENA Engenharia e Construções S. A.</b>	<b>2.250.000,00 €</b>	<b>270</b>	15,500
3	8º	Consórcio <b>VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins &amp; Reis, Lda.</b>	<b>2.050.752,90 €</b>	<b>270</b>	15,477
4	7º	Consórcio <b>Matos &amp; Neves Lda. e Oliveiras S. A.</b>	<b>2.350.000,00 €</b>	<b>270</b>	13,774
5	14º	<b>Construções Pragosa S. A.</b>	<b>2.409.854,22 €</b>	<b>270</b>	13,582
6	11º	<b>Contec - Construção e Engenharia, S. A.</b>	<b>2.475.200,22 €</b>	<b>270</b>	13,534
7	10º	Consórcio <b>ECOEDIFICA – Ambiente e Construções S. A. e Construções J. J. R. &amp; Filhos S. A.</b>	<b>2.295.743,40 €</b>	<b>270</b>	13,156
8	12º	<b>Aquino Construções, S. A.</b>	<b>2.374.902,38 €</b>	<b>270</b>	12,834
9	2º	<b>Azinheiro 1929 – Engenharia S. A.</b>	<b>2.278.706,83 €</b>	<b>270</b>	11,793
10	3º	<b>DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda.</b>	<b>2.023.516,79 €</b>	<b>270</b>	9,482

\* Arredondada a três casas decimais

III - E a notificação dos concorrentes nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP, ou seja, para que se possam pronunciar por escrito, e no prazo de cinco (5) dias úteis, ao abrigo do exercício de audiência prévia, sobre o projeto de decisão. -----

---- **3 – Pronúncias apresentadas ao 2º Relatório Preliminar de 21 de fevereiro de 2017**-----

--- Durante a fase de audiência prévia que terminou a 1 de março de 2017, foram rececionadas as seguintes pronúncias:-----

---- **LENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**; -----

---- **Consórcio VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS S. A. E CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA.**; -----

---- Da análise das pronúncias apresentadas, resultou o 3º Relatório Preliminar de 23 de março de 2017 (ANEXO 3) que em resumo propôs: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

I - Alteração da proposta de adjudicação constante do Relatório Preliminar de 21 de fevereiro de 2017, propondo a adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 8 - **Consórcio VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.**, pelo valor de 2.050.752,90 € - dois milhões, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos, e com o prazo de execução de 270 dias.;-----

II - A reordenação dos concorrentes da seguinte forma,-----

Clas.	N.º Conc.	Designação da empresa	Valor da proposta (€)	Prazo (dias)	Pontuação*
1	8º	Consórcio VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.	2.050.752,90 €	270	15,477
2	15º	TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.	2.098.227,34 €	270	15,298
3	13º	LENA Engenharia e Construções S. A.	2.250.000,00 €	270	15,200
4	7º	Consórcio Matos & Neves Lda. e Oliveiras S. A.	2.350.000,00 €	270	13,774
5	14º	Construções Pragosa S. A.	2.409.854,22 €	270	13,582
6	11º	Contec - Construção e Engenharia, S. A.	2.475.200,22 €	270	13,534
7	10º	Consórcio ECOEDIFICA – Ambiente e Construções S. A. e Construções J. J. R. & Filhos S. A.	2.295.743,40 €	270	13,156
8	12º	Aquino Construções, S. A.	2.374.902,38 €	270	12,834
9	2º	Azinhairo 1929 – Engenharia S. A.	2.278.706,83 €	270	11,793
10	3º	DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda.	2.023.516,79 €	270	9,482

\* Arredondada a três casas decimais

III – E, a notificação dos concorrentes nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP, ou seja, para que se possam pronunciar por escrito, e no prazo de cinco (5) dias úteis, ao abrigo do exercício de audiência prévia, sobre o projeto de decisão.-----

---- Durante a fase de audiência prévia ao 3º Relatório Preliminar de 23 de março de 2017, que terminou a 3 de abril de 2017, foi rececionadas a **2017-04-03 às 14:22:23** pronúncia do concorrente n.º 15 - **TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.** (ANEXO N.º 4).-----

---- A pronúncia apresentada pelo concorrente reclamante, incide sobre duas questões:

- a) - Da exclusão da proposta do **Consórcio VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.**;-----

--- - b) - Da densificação do critério de adjudicação na avaliação da proposta da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Concorrente **TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.**;-----  
---- Requereu, em síntese, que o júri, no relatório Final, ao abrigo do n.º1 do artigo 148.º do CCP, altere as conclusões do 3.º relatório preliminar, revendo o juízo de admissão da proposta do Consórcio **VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.** e bem assim, determine a reordenação das propostas, propondo, em qualquer dos casos, a adjudicação da empreitada à ora concorrente **TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.**, por a sua proposta ser a economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios definidos no programa de procedimento e no CCP. -----  
---- Relativamente à questão apresentada em a) suscitada pelo concorrente **LENA Engenharia e Construções S. A.** aquando da audiência prévia ao 1.º relatório preliminar, o júri entende que a alegada irregularidade sobre os poderes de representação do Consórcio **VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.**, se encontra sanada, conforme documento apresentado a 2017-02-08, ata n.º 6 do júri, anexa ao 2º relatório preliminar de 21 de fevereiro de 2017.-----  
---- Quanto às questões técnicas que se prendem com a densificação do critério de adjudicação, na avaliação da proposta da concorrente, ora reclamante, o júri, reuniu com o perito contratado para o efeito, eng.º Manuel Lourenço Rosa Ferreira, para análise das reclamações, conforme documento anexo (ANEXO N.º 5), que conclui que *“...analisada a atual contestação a comissão entende manter a classificação de 15 pontos, dada no 2º Relatório Preliminar”*.-----  
---- **4 – Conclusões**-----  
---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar 3º Relatório Preliminar de 23 de março de 2017, com o qual concorda, e para o qual remete (ANEXO N.º 3), e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais.-----  
---- Assim, em face do exposto o júri delibera:-----  
---- **1º** - Propor que não sejam consideradas as empresas **LUSOSICÓ - Construções, S.A., Construções António Leal, S.A., Construções Vieira Mendes, Lda., Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda. e CORDIVIAS – Engenharia, Lda.**, como concorrentes por não terem apresentado proposta;-----  
---- **2º** - Propor a adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 8 - **Consórcio VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.**, pelo valor de 2.050.752,90 € - dois milhões, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos, e com o prazo de execução de 270 dias. ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 3º - Propor, nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 122.º do CCP, a seguinte “ordenação” dos concorrentes:-----

Clas.	N.º Conc.	Designação da empresa	Valor da proposta (€)	Prazo (dias)	Pontuação*
1	8º	Consórcio VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas S. A. e CMR – Construções Martins & Reis, Lda.	2.050.752,90 €	270	15,477
2	15º	TECNORÉM, Engenharia e Construções, S. A.	2.098.227,34 €	270	15,298
3	13º	LENA Engenharia e Construções S. A.	2.250.000,00 €	270	15,200
4	7º	Consórcio Matos & Neves Lda. e Oliveiras S. A.	2.350.000,00 €	270	13,774
5	14º	Construções Pragosa S. A.	2.409.854,22 €	270	13,582
6	11º	Contec - Construção e Engenharia, S. A.	2.475.200,22 €	270	13,534
7	10º	Consórcio ECOEDIFICA – Ambiente e Construções S. A. e Construções J. J. R. & Filhos S. A.	2.295.743,40 €	270	13,156
8	12º	Aquino Construções, S. A.	2.374.902,38 €	270	12,834
9	2º	Azinheiro 1929 – Engenharia S. A.	2.278.706,83 €	270	11,793
10	3º	DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda.	2.023.516,79 €	270	9,482

\* Arredondada a três casas decimais

---- 4º – Aprovar a presente ata. -----  
---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----  
**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; -----  
**SEGUNDO** – NÃO CONSIDERAR COMO CONCORRENTES AS FIRMAS LUSOSICÓ – CONSTRUÇÕES, S.A., CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LIMITADA, DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LIMITADA E CORDIVIAS – ENGENHARIA, LIMITADA, POR NÃO TEREM APRESENTADO PROPOSTA; -----  
**TERCEIRO** – ADJUDICAR A EMPREITADA DE *REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM*, AO CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS FIRMAS **VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A E CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA**, PELO VALOR DE 2.050.752,90€ (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) E PELO PRAZO DE 270 DIAS.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara o processo da Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém.-----

---- De acordo com a Ordem de Trabalhos que foi distribuída no passado dia 04 de Abril de 2017, nada é referido sobre o tipo de deliberação que é para tomar. -----

---- É também referido em anexo “Que os documentos referentes ao assunto “P070/2015 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém”, agendado no ponto 3.1 da Ordem de Trabalhos, serão remetidos posteriormente, pelo Gabinete de Apoio à Presidência”.-----

---- Estes documentos não chegaram a ser remetidos, tendo apenas hoje, dia 07 de Abril de 2017, sido disponibilizados no edifício da Câmara Municipal, para consulta. -----

---- Apesar de não terem sido cumpridos os prazos legais, os Vereadores da Coligação entenderam, de boa-fé, proceder à sua consulta para se inteirarem do referido processo.-----

---- Pudemos constatar que para além do Relatório Final do Júri existiram 3 relatórios preliminares que sistematicamente iam alterando a classificação dos diversos concorrentes. ---

---- Mais ainda pudemos verificar que o consultor externo que elaborou o Anexo 5, remetendo para o júri a validação do parecer sobre a reclamação apresentada por um dos concorrentes, assinou o referido anexo às 23h05m do dia 04 de Abril de 2017, tendo o Júri, ainda nesse mesmo dia, redigido o Relatório Final. Tendo em conta a sua complexidade, não podemos deixar de manifestar a nossa perplexidade pela celeridade com que foi elaborado o referido Relatório. -----

---- Constatamos pois, que todo este processo administrativo enferma de muitos anacronismos, pelo que os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, não têm condições para de uma forma séria e rigorosa, votarem favoravelmente este processo, pelo que o nosso sentido de voto é CONTRA.”-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração de voto: “O processo de requalificação da avenida Dom Nuno Álvares Pereira é proposto à votação, sendo presente o relatório do júri, nos termos da Lei.-----

--- Recordo que o júri nomeado pela Câmara, e dado tratar-se de uma obra fundamental para o concelho, com dimensões acima da média, havia solicitado o apoio de um técnico externo, ao que acedemos em nome da eficácia que reclamavam de forma compreensível. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Naturalmente, deduzimos que este técnico tenha trabalhado em conjunto permanente com o júri em cujo trabalho, obviamente, não nos envolvemos e respeitamos na sua autonomia. ----

---- O júri, em face das diversas e sucessivas reclamações que SEMPRE fazem aqueles empreiteiros que não estão em primeiro lugar, foi maturando a sua pertinência, em conjunto com o apoio externo que haviam solicitado em tempo, propondo agora um relatório que conclui todo um histórico de trabalhos que foram desenvolvendo. -----

---- Esta proposta do júri, idóneo e autónomo, vem à reunião numa convocatória normal, regular, enviada em 4 de Abril nos termos da lei, em conjunto com um mail enviado nesse mesmo dia a todos os membros da Câmara referindo expressamente que «...por razões operacionais, alguns dos documentos subjacentes aos processos a apreciar na referida reunião não são remetidos em formato digital, em anexo ao presente mail, estando, contudo, disponíveis para consulta imediata no edifício da sede do Município de Ourém, na secção de expediente...». -----

---- Repito, este mail foi enviado aos membros da Câmara no dia 4 de Abril às 17h29. -----

---- É natural, por outro lado, que trabalhando em conjunto, o júri e o apoio técnico externo que haviam solicitado, tenham construído as suas soluções em conjunto também e que, nesse sentido, o facto de que o apoio externo tenha enviado o seu relatório a uma determinada hora, obviamente que tal resultará do seu trabalho conjunto com o júri, que terá elaborado o relatório em simultâneo. Parece-me óbvio que assim seja.-----

---- É por isso que, em nome da transparência e da eficácia, respeite as decisões do júri e aprove a sua proposta final com vista ao aproveitamento de fundos comunitários e à elaboração desta obra fundamental para o concelho e, em particular, para a cidade de Ourém.-

---- Sobre as razões porque persistem tantos engulhos e decorrentes manobras para continuar a atrasar a correcção dos nossos problemas estruturais, conheço as respectivas motivações e lamento-as mas não comento.” -----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURÉM** -----

= AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO = -----

---- De acordo com a necessidade de se promover a ampliação do Cemitério Municipal de Ourém e no seguimento de proposta remetida pela **Academia de Música Banda de Ourém**, foi apresentada a informação n.º 20/17, de 09 de março findo, do então **Serviço de Património e Notariado**, a colocar à consideração superior a aquisição da parcela de terreno com a área de 4.776,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia, nesta Cidade, propriedade da Academia de Música Banda de Ourém, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo n.º 2464 e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 691, pelo valor de 310.000,00 euros. -----

---- Para além dos documentos que constam do processo, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma segunda avaliação efetuada por perito da lista oficial de peritos avaliadores, no montante de 136.100,00 euros.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para reafirmar que entende que não faz qualquer sentido a ampliação do cemitério na direção do terreno proposto, que não concorda com o montante proposto pela Academia de Música e que estranha que a avaliação agora apresentada pelo Senhor Presidente, não tenha sido remetida aos membros do executivo. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, que apresentou a seguinte proposta: “No que diz respeito a este assunto e porque vários municípios e moradores contíguos ao cemitério nos contataram, somos a propor que este assunto seja reagendado e precedido de uma reunião entre: a AMBO, a Câmara e os referidos moradores.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR UMA TERCEIRA AVALIAÇÃO A PERITO DA LISTA OFICIAL DE PERITOS AVALIADORES, A FIM DO PROCESSO SER, DE NOVO, REMETIDO A ESTE ÓRGÃO EXECUTIVO. -- -----

OOXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE GIESTEIRA – FÁTIMA**-----

---- Foi apresentada a informação, n.º 54/17, datada de 29 do mês findo, do então **Serviço de Património e Notariado**, a colocar à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Clube de Caçadores de Fátima**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a título gratuito, para atividades culturais e recreativas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O **CLUBE DE CAÇADORES DE FÁTIMA**, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PEDIDO DE ARRANJO DE BERMA E VALETA – RUA DE OURÉM –  
RAMALHEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA,  
RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**-----

---- Na reunião de 17 de fevereiro último, na presença do requerimento registado sob o n.º 27.129/2016, de **Maria Francisca Rodrigues Ferraz**, residente na Rua de Ourém, n.º 36, no lugar de Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar o arranjo da berma e valeta entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, em virtude das infiltrações provenientes das águas das chuvas que ali ficam empossadas, dificultando o acesso e causando fissuras no referido muro, a Câmara deliberou informá-la de que não era possível satisfazer a pretensão e de que, todavia, estaria disponível para ceder os materiais necessários à realização das obras em causa, sob acompanhamento da **Divisão de Obras Municipais**, caso disponibilizasse a respetiva mão de obra. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado de carta registada sob o n.º 10.461/2017, da referida munícipe a dar conta de que disponibiliza a mão de obra, caso lhe sejam fornecidos os materiais necessários à execução dos trabalhos em questão. -----

---- Em 03 de abril em curso, o **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho: “Autorizado. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.702/2016, da **Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça**, sediada na Estrada Principal, n.º 58, em Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de diversos materiais (que indica), para intervenção na sede daquela associação, bem como apoio na mão de obra. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 40/17, de 17 de janeiro último, a remeter orçamento para cedência dos materiais solicitados, com custos estimados em 2.658,63€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 de abril em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 349/2017, da **Comissão da Capela da Cumeeira**, com sede em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais, em unidades de 15 litros, conforme a seguir se indica, para pintura do salão da referida Capela:-----

- 3 unidades de isolamento branco; -----
- 9 unidades de tinta branca exterior; -----
- 9 unidades de tinta branca interior;-----
- 3 unidades de tinta creme interior. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 61/17, de 02 de fevereiro último, a anexar orçamento no valor de 1.635,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 de abril em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE VISTORIA**-----

---- Através do ofício n.º 165, de 13 de dezembro de 2016, o **Centro de Saúde de Ourém**, solicitou a realização de uma vistoria conjunta às instalações do **Centro Social e Paroquial S. João Batista de Espite**, a fim de verificar as condições de abastecimento de água, nomeadamente a utilização de água não tratada para consumo humano, proveniente de uma mina de captação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROMOVER VISTORIA COM VISTA À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EM CAUSA. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --**

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 174/17, de 09 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **27,57€**, a **Maria Amélia Santos Rosa Serra**, residente na Rua das Libras, n.º 6, em Carcavelos de Cima, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 27,57 EUROS, A **MARIA AMÉLIA SANTOS ROSA SERRA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 197/17, de 21 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,40€**, a **Lelismar Ferreira Marques**, residente na Rua das Escolas, n.º 29, em Cidral, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,40 EUROS, A **LELISMAR FERREIRA MARQUES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 199/17, de 21 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,31€**, a **Maria José**, residente na Rua de São Pedro, n.º 1601, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,31 EUROS, A **MARIA JOSÉ**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 200/17, de 22 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **15,65€**,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a **Amílcar Santos Major**, residente na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 698, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 15,65 EUROS, A **AMÍLCAR SANTOS MAJOR**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 211/17, de 23 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **9,26€**, a **João Lopes Sousa**, residente na Rua da Fonte, em Pedreira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,26 EUROS, A **JOÃO LOPES SOUSA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 219/17, de 24 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,36€**, a **Ana Paula Verdasca Silva Rosas**, residente na Rua das Silveiras, n.º 235, na localidade de Tijolo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,36 EUROS, A **ANA PAULA VERDASCA SILVA ROSAS**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 221/17, de 27 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **5,41€**, a **Maria da Conceição Ferreira Costa**, residente na Rua dos Moinhos, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 5,41 EUROS, A **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 224/17, de 27 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **16,82€**, a **Firmínio António Henriques**, residente na Rua do Castelo de Ourém, n.º 33, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 16,82 EUROS, A **FIRMÍNIO ANTÓNIO HENRIQUES**.-----

= 2. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 113/17, datada de 20 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes que identifica em tabela anexa à presente informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 158/17, datada de 02 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes que identifica em tabela anexa à presente informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

- Na presença da informação n.º 547/16, datada de 06 de setembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, como montante máximo da tarifa variável de RSU's, a aplicação do valor de 0,2572€ (desde 17 de junho de 2016), na faturação do Condomínio do Edifício Chãs, na reunião de 14 de outubro de 2016, a Câmara deliberou concordar com o proposto.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 204/17, de 22 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, face ao montante faturado em excesso, a devolução da verba de 3,05€, ao **Condomínio do Edifício Chãs**, sito no n.º 7, da Rua do Bom Samaritano, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE **3,05€**, AO **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHÃS**.-----

= 4. ANULAÇÃO DO CONTRATO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 160/17, de 03 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Amélia Jesus Silva**, referente à instalação n.º 55951, sita na Rua de Aljustrel, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e ainda a anulação da dívida acumulada que possui, desde novembro de 2016 e bem assim a devolução da verba de 497,53€, paga indevidamente, em virtude de o imóvel se encontrar desabitado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 169/17, de 08 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Maria Olinda de Oliveira Faria Ribeiro**, referente à instalação n.º 3475, sita na Rua Senhora da Penha de França, n.º 8, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde janeiro de 2017, em virtude de a proprietária estar a residir num Lar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 171/17, de 09 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Agostinho Ribeiro Tomé**, já falecido, referente à instalação n.º 849 (Rua Principal, n.º 100, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho) e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde outubro de 2015.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 172/17, de 09 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Pedro Manuel Silva Sousa Gomes**, cliente n.º 3086083, já falecido, com a instalação n.º 51422, na Travessa da Condessa, n.º 1, em Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a ainda a anulação da dívida acumulada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 192/17, de 20 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Maria Marques Gonçalves**, referente à instalação n.º 1584, sita na Rua Padre João Pereira, n.º 1, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde fevereiro de 2014, em virtude de a proprietária estar a residir num Lar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 208/17, de 22 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato em nome de **Manuel Gonçalves Marques**, cliente n.º 3072011, já falecido, com a instalação n.º 1712, na Rua Carvalhal de Baixo, n.º 52, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde outubro de 2010.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 5. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 114/17, datada de 20 de fevereiro transato, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Abel Faria Pereira**, residente na Travessa do Rochio, n.º 1, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (desde janeiro de 2006), devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 175/17, de 13 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento e a devolução dos valores pagos indevidamente, na faturação de **Maria do Céu Vieira Trindade**, referente à instalação sita na Rua dos Moinhos, n.º 27, em Alburitel, deste Concelho e na faturação de **Maria Otília Ribeiro Henriques**, residente no n.º 12, da citada rua, em virtude das infraestruturas de saneamento não estarem em funcionamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 198/17, de 20 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 129,97€, à firma **PromicMarianos – Atividades Hoteleiras, Limitada**, com sede na Rua de São Paulo, n.º 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à tarifa de ligação do seu edifício sede ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, considerando que os trabalhos de ligação ao sistema foram efetuados por administração direta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **PROMICMARIANOS – ATIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA**, A VERBA DE **129,97 EUROS**. -----

OOXXXXO

OOO

**PRAIA FLUVIAL DE AGROAL**-----

= GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA = -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação n.º 203/17, de 22 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito do protocolo assinado em 2016 entre os Municípios de Ourém e Tomar, e conforme a sua alínea b) da cláusula sétima, o Município de Tomar compromete-se a proceder ao pagamento de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

87,20€ mensais (em 2017 o valor é de 87,80€) correspondente ao custo com o serviço de limpeza urbana e recolha de resíduos efetuado na Praia Fluvial do Agroal.-----

---- Em fevereiro último, foi iniciada a faturação do serviço, colocando como titular do contrato o Município de Tomar. Após o recebimento da fatura, o Município veio solicitar a alteração do titular da faturação para SMAS – Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento com o NIF 680 39 457.-----

---- Face ao referido solicita-se: -----

1. A denúncia do contrato e anulação da dívida (226,72€ de fevereiro a março de 2017 acrescido dos valores faturados até à baixa do contrato) em nome de Município de Tomar com a instalação n.º 1001796;-----
2. A criação de um novo contrato na instalação n.º 1001796 com a tipologia de Não Domésticos CMO, faturando a Tarifa de Contentores Adicionais do valor de 87,80€ em nome de SMAS – Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, NIF 680 39 457, com morada de correspondência para Praça da República n.º 4, Apartado 6, 2304-909 Tomar; -----
3. A faturação em nome do SMAS dos valores anulados em nome do Município de Tomar.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DE BOCA DE INCÊNDIO E RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 382/17, de **Manuel dos Reis Pereira**, residente na Rua do Vale da Rosa, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a alteração do local da boca de incêndio e do ramal de abastecimento de água, na Rua da Saudade, da citada localidade, em virtude de ter levado a efeito a construção de um muro de vedação, com o recuo exigido por esta Câmara Municipal.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 186/17, de 16 de março findo, a anexar orçamento da Be Water, S.A., no valor de 763,14€, e a propor a adjudicação dos trabalhos àquela empresa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. No âmbito do requerimento registado sob o n.º 1853/2016, referente ao pedido de demolição, escavação e contenção periférica, da obra a que se refere o processo n.º 61/2016 (ampliação e alteração do empreendimento turístico – Hotel \*(duas estrelas), sito na Rua Francisco Marto, n.º 64, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que são titulares **ANTÓNIO ANTUNES DA SILVA** e **MARTA DOS PRAZERES FERREIRA**, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 536/2017 a solicitarem o reembolso da caução que apresentaram como garantia da execução dos referidos trabalhos. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 56/2017/DGU/cm0428, de 03 de abril em curso, que a seguir se transcreve: “Os requerentes solicitam a **devolução da caução** prestada em 16-11-2016, no valor de **2.875.00€**, pela guia n.º 60/2016, em nome de António Antunes da Silva e pelo cheque n.º 7101504232 do Novo Banco de Fátima, à ordem do Município de Ourém, **para execução de trabalhos de demolição e escavação e contenção periférica**, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação) (fl.6).-----

---- A fiscalização informou em 29-03-2017 que “As obras em causa estão concluídas”.-----

---- O pedido enquadra-se nos termos do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09/09).-----

---- À consideração superior enviar presente processo a Reunião de Câmara para deliberação da devolução da caução.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO.-----

---- 2. No âmbito do requerimento registado sob o n.º 1854/2016, referente ao pedido de demolição, escavação e contenção periférica, da obra a que se refere o processo n.º 75/2016 (ampliação e alteração do empreendimento turístico – Hotel \*(duas estrelas), sito na Rua Francisco Marto, n.º 66, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que são titulares **MANUEL ANTUNES DA SILVA** e **MARIA LICÍNIA PINTO ANTUNES**, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 535/2017 a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solicitarem o reembolso da caução que apresentaram como garantia da execução dos referidos trabalhos. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 57/2017/DGU/cm0428, de 03 de abril em curso, que a seguir se transcreve: “Os requerentes solicitam a **devolução da caução** prestada em 16-11-2016, no valor de **2.909,50€**, pela guia n.º 59/2016, (fl. 2), em nome de Manuel Antunes da Silva e pelo cheque n.º 6801570561 do Novo Banco de Fátima, à ordem do Município de Ourém, **para execução de trabalhos de demolição e escavação e contenção periférica**, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação) (fl.20).-----

---- A fiscalização informou em 29-03-2017 que “Os trabalhos em causa estão concluídas” (fl.21); -----

---- O pedido enquadra-se nos termos do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09/09).-----

---- À consideração superior enviar presente processo a Reunião de Câmara para deliberação da devolução da caução.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 432/2017, do **INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA**, com sede na Rua Sociedade Farmacêutica, n.º 39, em Lisboa, a solicitar, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção das taxas referentes à emissão do alvará de licença da obra a que se refere o processo n.º 235/2014 - *Alteração e ampliação do Lar Betânia*, sito na Rua Monsenhor Joaquim Alves Brás, em Fátima, deste Concelho.

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 51/2017/DGU/cm0191, de 16 de março findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** QUE CLARIFIQUE SE A PRETENSÃO SE ENQUADRA NA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 433/2017, da **ALIANÇA DE SANTA MARIA**, sedeada na Rua de Santa Clara, n.º 23, em Fátima, deste Concelho, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solicitar a devolução do valor de 300,80€, pago pela apreciação do processo de licenciamento para instalação de um reservatório de gás, nas suas instalações, sitas na referida morada, considerando tratar-se de Pessoa Coletiva Religiosa sem fins lucrativos.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 52/2017/DGU/cm0191, de 16 de março findo, que se encontra anexa ao processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, PARA CABIMENTAR O REFERIDO MONTANTE.-----

OOXXXXOO

OOO

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 377/2017, de **MANUEL BARROSO TAVARES**, na qualidade de sócio gerente da empresa **Bom Repasto, Limitada**, com sede na Rua D. João de Castro, n.º 30, Loja 29, em Entroncamento, a requerer, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, declaração compatível com o uso industrial, os alvarás de autorização de utilização n.º 57/2014 e n.º 3/2015, para as frações A, B e C, destinadas a comércio, do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 6740, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10724, sito na Rua de Santa Ana, Lote 1, em Cova da Iria, da dita freguesia.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 201/17, de 21 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “O sr. Manuel Barroso Tavares, na qualidade de sócio-gerente da empresa Bom Repasto Lda., com sede na rua D. João de Castro em Entroncamento, na qualidade de arrendatário vem solicitar a esta edilidade declaração de compatível com o uso industrial o alvará de utilização n.º 3/2015, da fração A, B e C destinada a comercio, em prédio misto (habitacional, comercial e Serviços) na Rua de Santa Ana, em Fátima com comunicação prévia de obras n.º 12/2013 em nome de Manuel Barrosos Tavares, Lda.-----

---- É pretensão do requerente instalar, no local, um estabelecimento industrial do tipo 3, com os códigos de atividade económica CAE 11013- produção de licores e xaropes e CAE 10392 – secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas.-----

---- Para a satisfação da pretensão tem de se verificar as seguintes condições:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. -As atividades têm de estar previstas na parte 2-B do anexo I do SIR, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 73/2015 de 11 de maio,
2. -As atividades industriais pretendidas devem apresentar potência elétrica igual ou inferior a 99 kVA, potência térmica não superior a  $4 \times 10^6$  kJ/h e n.º de trabalhadores não superior a 20.-----
3. -Inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, cumpridos os pontos anteriores a câmara municipal pode declarar compatível com o uso industrial o alvará de utilização do edifício, para as atividades requeridas.-----

---- **Análise da Situação:**-----

---- Relativamente às atividades pretendidas, os CAE mencionados constam na parte 2-B do anexo I do SIR, no entanto salienta-se o CAE 11013 apenas permite a produção de licores e xaropes e aguardentes não vinícas, **o requerente não menciona a produção de aguardentes, mas se o pretender esta terão de ser não vínicas.** -----

---- Perante as informações fornecidas pelo requerente que prevê a existência de no máximo 10 trabalhadores, seis fabris, dois industriais e dois administrativos, a potencia elétrica contatada é de 27,6kVA e a potencia térmica instalada é de aproximadamente  $0,05 \times 10^6$  KJ/h, **está cumprida a condição anteriormente mencionada no ponto 2.**---

---- Relativamente ao **impacto no equilíbrio ambiental** é de salientar que os impactes ambientais das atividades pretendidas não são significativos no que concerne aos efluentes gasosos, efluentes líquidos, resíduos. O descritor ambiental mais preocupante é o ruído, tendo em conta que se pretende instalar uma atividade industrial num edifício misto, no entanto, segundo o mencionado e de acordo com os catálogos de alguns equipamentos, na generalidade o nível de ruído dos equipamentos/maquinaria é muito reduzido e ocorre durante o período laboral, em período diurno, entre as 09h e as 18 h. -----

---- Face ao exposto, poderá considerar-se inexistência de impacte relevante no equilíbrio ambiental desde que o funcionamento do estabelecimento fique condicionado ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, em caso de incómodo devem ser implementadas de imediato medidas minimizadas do mesmo.”; -----

- Datada de 31 também de março findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Considerando que não há qualquer obra e que a atividade se faz exclusivamente dentro do edifício, não se verifica qualquer impacto urbano relevante.-----

---- Caso a câmara municipal concorde com a informação da DGU e DAS, poderá ser declarado compatível o alvará de utilização referido com o uso industrial, devendo a declaração ser inscrita por simples averbamento no título de autorização já existente.--



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À C.S. remeter a reunião de câmara, para declaração em conformidade.”-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR  
DECLARAÇÃO FAVORÁVEL AO AVERBAMENTO NO TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO  
DE QUE O REQUERENTE É DETENTOR.-----

OOXXXOO

OOO

**TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**-----

= PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.460/2014, de **Beatriz dos Santos Reis Gomes**, residente na Estrada do Lago, n.º 6, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, a solicitar no âmbito das tarifas acima mencionadas e por motivos que especifica, a anulação da dívida acumulada do seu pai **José Rosário Reis**. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 495/16, de 13 de dezembro de 2016, a dar conta de que a munícipe não reúne os requisitos necessários ao deferimento do pedido e a propor o pagamento da dívida acumulada, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO;--

**SEGUNDO** – INFORMAR AINDA A REQUERENTE DE QUE, CASO CONCORDE, O PAGAMENTO DA DÍVIDA ACUMULADA PODERÁ SER EFETUADO EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXOO

OOO

**ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**-----

= 1. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os pedidos de atribuição de tarifa social, dos munícipes que de igual modo se identificam:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação n.º 496/16, de 13 de dezembro de 2016, sobre o pedido de **António de Faria Neves**, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 31, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Informação n.º 503/16, de 16 de dezembro de 2016, sobre o pedido de **António Lopes Gonçalves**, residente na Rua de Santo António, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Informação n.º 51/17, de 27 de janeiro transato, sobre o pedido de **Maria Lopes de Sousa**, residente na Rua Pinheiro Velho, n.º 38, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o indeferimento da tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A  
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Informação n.º 101/17, de 03 de março findo, sobre o pedido de **Florinda Pereira Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 22, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a colocar à consideração superior o indeferimento da atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 15 de julho de 2014.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O  
PEDIDO.-----

= 2. TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO,  
TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA,  
TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S =-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os pedidos de atribuição de tarifa social, dos munícipes que de igual modo se identificam:-----

- Informação n.º 54/17, de 30 de janeiro último, sobre o pedido de **Emília de Jesus Marques Teixeira**, residente na Rua Nabão Sul, n.º 33, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o deferimento da atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos, com a redução de 50%, desde 20 de novembro de 2014 até 01 de outubro de 2015. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O  
PEDIDO.-----

- Informação n.º 143/17, de 31 de março findo, sobre o pedido de **Zélia Maria Oliveira Reis Neves**, residente na Rua Lomba Gorda, n.º 42, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o indeferimento da atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Informação n.º 144/17, de 31 de março findo, sobre o pedido de **Agostinho Neves Lourenço**, residente na Rua Principal, n.º 42, em Cacinheira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor o indeferimento da atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores domésticos e não domésticos, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito. -----

---- No seguimento de autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 também de fevereiro de 2016, nesta reunião foram apresentados os processos que a seguir se especificam: -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Informação n.º 499/16, de 14 de dezembro de 2016, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Para beneficiar da redução de tarifas de venda de água para utilizadores domésticos é necessário que o agregado familiar obedeça a alguns requisitos, nomeadamente que instrua o processo com documentos que comprovem que



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

é beneficiário de uma das prestações sociais previstas nas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente. Deste modo, notificou-se o requerente com o processo TSUD n.º 13/2016 para a apresentação dessa documentação sem a qual não é possível aos serviços analisar o pedido, cf. ofício n.º 23346/2016, não tendo o mesmo entregue, até ao momento, procedido em conformidade, nos termos dos artigos 86.º e 117.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido e informá-lo que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão ou juntar documentos, no prazo de 10 dias.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Informação n.º 99/17, de 02 de março findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “O requerente com o processo TSUD n.º 4/2016 foi notificado através do ofício n.º 1427/2017 que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 30 de setembro de 2016, deliberou, por unanimidade, informá-lo de que tenciona indeferir o pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos. Decorrido o período de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, e atendendo a que o requeente não fez prova de que se enquadra nos requisitos previstos nas deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, propõe-se o indeferimento do pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos, relativa à tarifa de venda de água.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

= 2. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =-----

- Na reunião de 05 de agosto de 2016, na presença do requerimento registado sob o n.º 14.295/2016, da **União Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**da Gama**, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Gestão Financeira nos termos da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 04 de novembro de 2016, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a Associação em apreço é uma associação de direito privado sem fins lucrativos estando enquadrada em sede de IRC com isenção definitiva;-----
- Número 504/16, de 16 de dezembro de 2016, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a atribuição de tarifa social, com efeitos a 29 de fevereiro de 2016.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS PELA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**.-----

- Requerimento registado sob o n.º 29.924/2016, da **Associação Cultural e Recreativa de Urqueira**, instruído com a informação n.º 506/16, de 16 de dezembro do ano transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 04 de novembro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho de 2016.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 21.300/2016, da **DIÓNIS, Teatro de Grupo, CRL**, instruído com a informação n.º 80/17, de 15 de fevereiro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de julho de 2016.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 2434/17, da **Associação dos Amigos da Comunidade Cenacolo em Portugal**, instruído com a informação n.º 130/17, de 27 de março findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 25 de janeiro de 2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

**COMUNIDADE VIDA E PAZ** -----  
= PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 142/17, datada de 31 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Comunidade Vida e Paz – Centro de Fátima**, com sede na Rua Domingos Bomtempo, n.º 7, em Lisboa, que visa acordar entre as partes, mecanismos de colaboração na prossecução dos objetivos definidos no âmbito da Ação Social Municipal, tendo por base a informação e encaminhamento para oportunidades de formação e qualificação de cidadãos em situação de desemprego ou baixa qualificação, potenciando a sua integração profissional. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A **COMUNIDADE VIDA E PAZ – CENTRO DE FÁTIMA**, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 07 de abril de 2017.-----



Fl.50  
07/04/2017

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



## **ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 07/04/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

### **1. PRESIDÊNCIA**

#### **1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Implantação de peça de arte urbana no âmbito da Comemoração do Centenário das Aparições em Fátima – Carta enviada por correio eletrónico no dia 04 de abril corrente, por Fernando Dias Crespo

#### **1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 10.551/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António José Pereira;
2. Carta registada sob o n.º 10.552/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António de Oliveira Pereira.

### **2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE E ATIVOS HUMANOS**

#### **2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 30.250/2016, de Maria Fernanda das Neves Gomes Nogueira, sobre prédio sito na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

= Incubadora D. Dinis – Associação para a promoção do empreendedorismo, inovação e novas tecnologias – Designação de representante do Município – Carta enviada por correio eletrónico no dia 28 de março findo, da associação.

#### **2.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO**

= Mapa de Pessoal 2017 – 1.ª alteração – Informação n.º 37, datada de 20 de março findo, da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho.

### **3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **3.1. CONTRATATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= P011/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém – Ata, datada de 31 de março findo, do Júri;

= P048/2017 – Reabilitação da rede viária no Concelho de Ourém – Zona Norte:

1. Ata n.º 1, datada de 20 de março findo, do Júri;
2. Ata n.º 2, datada de 03 do corrente mês, do Júri.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

### **3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Ampliação do Cemitério Municipal de Ourém – Aquisição de parcela de terreno – Informação n.º 20/17, de 09 de março findo, do Serviço de Património e Notariado (SPN);  
= Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Giesteira – Fátima – Proposta de protocolo – Informação n.º 54/17, datada de 29 do mês findo, do SPN.

### **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Pedido de arranjo de berma e valeta – Rua de Ourém – Ramalheira – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Carta registada sob o n.º 10.461/2017, de Maria Filomena Rodrigues Ferraz;

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Requerimento registado sob o n.º 32.702/2016, da Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça;
2. Requerimento registado sob o n.º 349/2017, da Comissão da Capela da Cumeeira – Espite.

### **5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Pedido de vistoria – Ofício n.º 165, de 13 de dezembro de 2016, do Centro de Saúde de Ourém;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:
  - Informação n.º 174/17, de 09 de março findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
  - Informação n.º 197/17, de 21 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 199/17, de 21 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 200/17, de 22 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 211/17, de 23 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 219/17, de 24 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 221/17, de 27 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 224/17, de 27 de março findo, da DAS;
2. Anulação de dívida acumulada:
  - Informação n.º 113/17, de 20 de fevereiro transato, da DAS;
  - Informação n.º 158/17, de 02 de março findo, da DAS;
3. Devolução de verba – Informação n.º 204/17, de 22 de março findo, da DAS;
4. Anulação do contrato:
  - Informação n.º 160/17, de 03 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 169/17, de 08 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 171/17, de 09 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 172/17, de 09 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 192/17, de 20 de março findo, da DAS;
  - Informação n.º 208/17, de 22 de março findo, da DAS;
5. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
  - Informação n.º 114/14, de 20 de fevereiro último, da DAS;
  - Informação n.º 175/17, de 13 de março findo, da DAS;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 198/17, de 20 de março findo, da DAS;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Praia Fluvial de Agroal – Gestão de resíduos e limpeza urbana – Informação n.º 203/17, de 22 de março findo, da DAS;

= Pedido de alteração do local de instalação de boca de incêndio e ramal de abastecimento público de água – Requerimento registado sob o n.º 382/2017, de Manuel dos Reis Pereira.

## **6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 1853/2016, de António Antunes da Silva e Marta dos Prazeres Ferreira, instruído com a informação n.º 56/2017/DGU/cm0428, de 03 de abril em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Requerimento registado sob o n.º 1854/2016, de António Antunes da Silva e Maria Licínia Pereira Antunes, instruído com a informação n.º 57/2017/DGU/cm0428, de 03 de abril em curso, da DGU;
3. Requerimento registado sob o n.º 432/2017, do Instituto Secular das Cooperadoras da Família, instruído com a informação n.º 51/2017/DGU/cm1151, de 16 de março findo, da DGU;
4. Requerimento registado sob o n.º 433/2017, da Aliança de Santa Maria, instruído com a informação n.º 52/2017/DGU/cm0191, de 16 de março findo, da DGU;

= Declaração de compatibilidade – Requerimento registado sob o n.º 377/2017, de Manuel Barroso Tavares, instruído com as informações n.º 201/17, de 21 de março findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e datada de 31 também de março findo, da Chefe da DGU.

## **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Tarifa de resíduos sólidos urbanos – Pagamento em prestações da dívida acumulada – Informação n.º 495/16, de 13 de dezembro de 2016, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS)

= Atribuição de tarifa social:

1. Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:
  - Informação n.º 496/16, de 13 de dezembro de 2016, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 503/16, de 16 de dezembro de 2016, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 51/17, de 27 de janeiro transato, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 101/17, de 03 de março findo, da Chefe da DEAS;
2. Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
  - Informação n.º 54/17, de 30 de janeiro transato, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 143/17, de 31 de março findo, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 144/17, de 31 de março findo, da Chefe da DEAS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores domésticos:
  - Informação n.º 499/16, de 14 de dezembro de 2016, da Chefe DEAS;
  - Informação n.º 99/17, de 02 de março findo, da Chefe da DEAS;
2. Utilizadores não domésticos:
  - Informação n.º 504/16, de 16 de dezembro de 2016, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 506/16, de 16 de dezembro de 2016, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 80/17, de 15 do mês findo, da Chefe da DEAS;
  - Infirmação n.º 130/17, de 27 de março findo, da Chefe da DEAS.

= Comunidade Vida e Paz – Protocolo de Cooperação – Informação n.º 142/17, de 31 de março findo, da Chefe da DAS.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.54  
07/04/2017  
Anexo I

**Câmara Municipal de Ourém, 4 de abril de 2017**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.55  
07/04/2017  
Anexo II

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 31-03-2017 a 06-04-2017

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
61/2017	Fatisénior, Lda	Rotunda Sul – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
	Opus Citatum, SA	Rua de S. José – nº 1 - Cova da Iria - Freguesia de Fátima
1400/2015	Maria Isabel Mendes de Oliveira Gonçalves	Rua da Fonte da Moira - Rio de Couros da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
604/2017	Gramial – Garagem de Reparações Automóveis, Maquinas Industriais Agrícolas, Lda	Estrada da Moita, nº415 – Moita Redonda – Freguesia de Fátima

Ourém 07 de abril de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.56  
07/04/2017  
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE  
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo  
Presidente e/ou Vereador, de 31/03/2017 a 7/4/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
10130	Centro Social da Divina Providência	Inspeção periódica de elevadores
10787	Otis Elevadores, lda	Inspeção periódica de elevadores
10295	Condomínio do Edifício Imperio	Inspeção periódica de elevadores
10324	PromicMarianos	Inspeção periódica de elevadores
10955	Natália da Silva	Inspeção periódica de elevadores
10806	Difusora Bíblica	Inspeção periódica de elevadores
10748	Irmandade Santa Casa da Mis. Fátima	Inspeção periódica de elevadores
10777	Acácio Vieira da Silva	Inspeção periódica de elevadores
10593	Manuel Bragança Luís	Inumação de Cadáver
10591	Luís Pedro Gonçalves de Sousa Simões	Inumação de Cadáver
21686	Cláudia Leonor Ribeiro Rodrigues	M.C.P
34162	Armando Mendes Maurício	M.C.P
1726	Izidoro Barbosa Neto	M.C.P
10096	Ana Catarina T. P. Antunes	Vendedor Mercado Municipal

Ourém, 7 de abril de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,  
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CLUBE DE CAÇADORES  
DE FÁTIMA**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Giesteira, da Freguesia de Fátima, o edifício municipal, onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, considera-se ser o **Clube de Caçadores de Fátima**, a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar maior proveito para por em prática os seus objetivos.

Neste sentido, o Município de Ourém celebra com o **Clube de Caçadores de Fátima** o presente protocolo de cedência das instalações daquele edifício municipal, na certeza de que é garantido o pleno aproveitamento do mesmo para iniciativas de interesse da associação e da freguesia.

É celebrado o presente protocolo aprovado, em reunião camarária de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 e em Sessão da Assembleia Municipal de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Identificação dos outorgantes**

O presente protocolo de cedência das instalações da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Giesteira - Fátima, é celebrado entre:

**Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

**Clube de Caçadores de Fátima**, pessoa coletiva com o n.º 501 910 204, com sede na Rua Principal, n.º 137, lugar de Giesteira, Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, Armindo João Trindade Pereira.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula II**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a cedência do edifício municipal – onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, da localidade de Giesteira – Fátima, que se encontra desativada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1868 da Freguesia de Fátima e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 11037 da mesma freguesia, ao Clube de Caçadores de Fátima, tornando-o num polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo do Clube e da Freguesia.

**Cláusula III**

**Período de vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 60 dias de antecedência.

**Cláusula IV**

**Direitos e deveres do primeiro outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício municipal - Escola Básica do 1.º Ciclo, da localidade de Giesteira – Fátima, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

**Cláusula V**

**Direitos e deveres do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante será responsável pela gestão e manutenção do edifício municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 - Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2 - Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o um pólo de desenvolvimento;
- 3 - Suportar todas as despesas de água e eletricidade;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 4 - Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5 - Manter o recinto da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo, da localidade de Giesteira – Fátima, nas melhores condições;
- 6 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do segundo outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 7 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do primeiro outorgante;
- 8 - A utilização deste Edifício Municipal está exclusivamente afeto ao Segundo Outorgante, não podendo este cedê-lo a terceiros.

**Cláusula VI**

**Devolução do espaço, infraestruturas e equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos, no estado de conservação em que os receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**

**Casos omissos**

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula única**

O presente protocolo contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes daquelas entidades, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.60  
07/04/2017  
Anexo IV

**O Primeiro Outorgante,**

---

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

**O Segundo Outorgante,**

---

Armindo João Trindade Pereira



## **Protocolo de Cooperação**

### **entre o Município de Ourém e a Comunidade Vida e Paz**

Considerando que:

- a) No âmbito da missão e dos objetivos do Município de Ourém na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, apoio à pessoa em vulnerabilidade social;
- b) Cumpre dar resposta às necessidades da população, pertencente ao Município de Ourém, com a concretização de ações de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos/às cidadãos/cidadãs;
- c) A Comunidade Vida e Paz é uma instituição particular de solidariedade social, canonicamente ereta, com personalidade jurídica no foro canónico e civil, em conformidade com a Concordata celebrada entre a Santa Sé e o Estado Português, constituída a 01 de janeiro de 1990 e registada definitivamente como IPSS a 20 de setembro de 1990. Ao longo dos últimos anos, a entidade tem desenvolvido uma série de atividades dirigidas à pessoa em situação de rutura familiar e social;
- d) A Instituição, atualmente, desenvolve a resposta social Comunidade Terapêutica no concelho de Ourém;
- e) Este Protocolo visa apoiar a instituição no âmbito da promoção da capacitação de grupos potencialmente vulneráveis;
- f) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social, de acordo com as alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro;

e, em conformidade com deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ourém a \_\_\_\_\_, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, é livremente e de boa fé celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

e

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Comunidade Vida e Paz, pessoa coletiva com o NIPC 502 310 421, com sede na Rua Domingos Bomtempo, n.º 7 – 1700-142 Lisboa, em Lisboa, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Henrique Manuel Marques Joaquim;

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação o apoio destinado à prossecução dos objetivos previstos na Tipologia 3.05, do Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego, designada por “*Capacitação para a Inclusão*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

1. O Primeiro Outorgante disponibilizará ao Segundo Outorgante o apoio, dentro das suas competências, necessário na organização e realização de ações previstas no projeto, nomeadamente na divulgação das ações de formação e na mobilização e sensibilização da comunidade para participar.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. O Segundo Outorgante promoverá ações que visem capacitar os munícipes para a inclusão e informará o Primeiro Outorgante das mesmas, assim como cumprirá com o previsto no âmbito do Programa “*Capacitação para a Inclusão*”.

**CLÁUSULA QUARTA**

**(Formas de Cooperação)**

1. Para atingir os fins deste protocolo, as partes adotarão as formas de cooperação convenientes, as quais poderão assumir, entre outras, as seguintes:

1.1. Mobilização dos recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 1.2 Divulgação e sensibilização da população quer para as iniciativas coordenadas pelo Primeiro Outorgante, quer para as ofertas formativas aprovadas ao Segundo Outorgante;
- 1.3. Constituição de grupos de trabalho para ações a desenvolver ao longo dos projetos e de interesse para a comunidade;
- 1.4. Cooperação na organização e realização de ações dos projetos;
- 1.5. Outras medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos dos projetos.

**CLÁUSULA QUINTA**

**(Acompanhamento e Controlo do Protocolo)**

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo competem aos Outorgantes, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa Execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados pelo Primeiro Outorgante.
3. Os Outorgantes reúnem regularmente para definição de objetivos e avaliação da execução das ações.
4. Cada ação a realizar no quadro do presente protocolo será objeto de registo no plano de atividades e em relatório de avaliação semestral.
5. A avaliação do cumprimento do protocolo será realizada com periodicidade anual, nas instalações do primeiro outorgante.

**CLÁUSULA SEXTA**

**(Revisão ao Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário ou unilateralmente, pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse Público.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**(Vigência do Protocolo)**

O presente protocolo é válido até 30/09/2018, a contar de \_\_\_\_\_, salvo se alguma das partes o denunciar por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser prorrogado durante o período em que o Programa for executado pelo Segundo Outorgante.

Pelo primeiro e segundo outorgantes foi declarado que aceitam o protocolo com todas as cláusulas e obrigações e comprometem-se a executá-lo.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O presente protocolo compreende 5 folhas e inclui 1 Anexo, as quais irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 5, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Ourém, \_\_ de abril 2017

**Pelo Primeiro Outorgante,**

**Pelo Segundo Outorgante,**

---

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

---

Henrique Manuel Marques Joaquim